Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo,

certifico que:

[x] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias Recursos orçamentários:

Objeto: Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Com custo total estimado em: R$ 56.398,68 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota
4.4.90.52.42.00.00.00- Mobiliário em Geral

Atenciosamente,

Ilhota, 01 de abril de 2025.

JULIANA MULLER SILVEIRA:07066592956

Assinado digitalmente por JULIANA MULLER SILVEIRA:07066592956
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JULIANA MULLER SILVEIRA:07066592956
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 18:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

COMPRAS: DEFINIÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO

Ilhota, 02 de abril de 2025

Objeto: Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Assunto: Planejamento: Contratação de Bens, Materiais e Serviços
Para: Setor de licitações

I – Dispensa de licitação (valor – compras e serviços) – art. 75, II.

I - INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, INCISO II - VALOR
Compras e Serviços, exceto obras e serviços de engenharia

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório pode ser dispensado. Especificamente em relação ao inciso II, do citado artigo 75, e com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.343/2025, o qual dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, fica dispensável a licitação, para compras e serviços que não sejam de obras e engenharia, até o limite de R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil,setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).Ainda, considerando o contido no Termo de Referência nos autos do processo, bem como, o documento de informações orçamentárias emitido pela contabilidade, sugerimos que a presente contratação seja efetivada através de dispensa de licitação.

MARISTELA CASTELAIN:50551957972

Assinado digitalmente por MARISTELA CASTELAIN:50551957972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27612072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARISTELA CASTELAIN:50551957972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-04-02 15:04:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Maristela Castelain
Controle Interno

Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), autuado às folhas 1, 2 e 3 dos presentes autos, que demonstra a necessidade da aquisição deste serviço, foi identificada a demanda para a contratação de empresa para o fornecimento de longarinas destinadas ao plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC. A aquisição deverá ocorrer conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, que define as especificações técnicas e quantitativos com base no referido DFD.

Considerando, ainda, que a disponibilidade de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando em conformidade com a legislação vigente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho solicitar a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, a autorização para a abertura do procedimento de dispensa de licitação, conforme as especificações descritas no Processo de Dispensa nº 01/2025.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Dispensa de licitação. 01/2025
Forma de julgamento: Menor preço global
Forma de pagamento: Até 10 dias úteis após a da nota fiscal
Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC
Prazo de entrega: Em até 07 dias uteis após licitado.

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota
4.4.90.52.42.00.00.00- Mobiliário em Geral

Total Previsto: em: R$ 56.398,68 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ilhota,02 de abril de 2025.

WANESSA SCHUTZ:04021775927

Wanessa Schütz

Agente de Contratação

FRANCISCO DOMINGOS:56226861991

Francisco Domingos

Presidente

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PARECER Nº 18/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

INTERESSADO:CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LONGARINAS PARA A CÂMARA DE VERADORES DE ILHOTA.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SIMPLIFICADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1.Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de de empresa para compra de longarinas, por meio de Dispensa Simplificada, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores.

3. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação.

7. No caso em comento, busca-se empresa para compra de longarinas cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, utilizando-se 3(três) pesquisas de mercado, que teve como valor estimado R$56.398,68

(cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ilhota/SC, 03 de abril de 2025.

MICHELI DE LIMA KRAUSE
Assinado de forma digital por MICHELI DE LIMA KRAUSE
Dados: 2025.04.03 17:04:50 -03'00'

Micheli de Lima Krause
Procuradora Geral
OAB/SC 46.383

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 19 a 27 de março de 2025.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor preço ( ) Outra

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

(X) Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

I - MESAVILLE				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**28**	LONGARINA 3 LUGARES MODELO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA	**1.285,30225**	**35.988,463**
02	**02**	LONGARINA 2 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇO COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA	**909,781**	**1.819,562**
03	**01**	FRETE		**GRÁTIS**
			TOTAL	**37.808,02**

OBS.: **1. AS LONGARINAS DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS**

2. DEVEM ACOMPANHAR FOTOS DOS PRODUTOS JUNTO A PESQUISA

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

II - OFFICEFLEX				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**28**	LONGARINA 3 LUGARES MODELO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA	**2.663,13**	**74.567,56**
02	**02**	LONGARINA 2 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇO COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA	**2.070,24**	**4.140,48**
03	**01**	FRETE		**GRÁTIS**
			TOTAL	**78.708,04**

OBS.: **1. AS LONGARINAS DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS**

2. DEVEM ACOMPANHAR FOTOS DOS PRODUTOS JUNTO A PESQUISA

III - ESCRITOLÂNDIA				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**28**	LONGARINA 3 LUGARES MODELO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA	**1.790,00**	**50.120,00**
02	**02**	LONGARINA 2 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇO COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA	**1.280,00**	**2.560,00**
03	**01**	FRETE		**GRÁTIS**
			TOTAL	**52.680,00**
OBS.: **1. AS LONGARINAS DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS** **2. DEVEM ACOMPANHAR FOTOS DOS PRODUTOS JUNTO A PESQUISA**				

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas para referenciar o valor da contratação, conforme exigido pela legislação vigente e pelo edital da licitação. A pesquisa teve como objetivo obter os preços mais competitivos e alinhados com as condições de mercado para a compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC.

5.1. Justificativa para a Seleção dos Três Orçamentos Mais Baixos:

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fontes de pesquisa, foi estabelecido o preço de referência alcançado por meio do cálculo da média dos preços pesquisados, conforme evidenciado anteriormente.

5.2. A escolha dos três orçamentos mais baixos foi fundamentada no princípio da **eficiência**, visando à obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade do produto e o atendimento às especificações exigidas. Além disso, esta prática assegura que o processo seja conduzido com **isonomia**, garantindo que todas as propostas sejam avaliadas de maneira justa e transparente. Assim, após cálculo da média dos preços pesquisados o valor estimado ficou em:

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 56.398,68**

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ilhota/SC, 27 de março de 2025.

MARI ALICE DE OLIVEIRA SANTOS:41172124000

Assinado de forma digital por MARI ALICE DE OLIVEIRA SANTOS:41172124000
Dados: 2025.04.01 16:09:44 -03'00'

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio

ILHOTA CAMARA DE VEREADORES
ILHOTA - SC

Emitido em: **24/03/2025**. Impresso em:24/03/2025.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 310362

Prezado Cliente,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

A Nilko, atua há mais de 43 anos neste mercado e nosso compromisso é produzir armários, bancos e acessórios seguros, resistentes, modernos e os mais duráveis da América Latina, Europa e EUA.

Garantimos aos nossos clientes que o investimento na compra dos Produtos Nilko é realizado uma única vez, pois nossos armários e demais produtos de nossa linha, duram décadas.

Quando necessário, contamos com peças de reposição e assistência técnica permanente, realizada pelos próprios vendedores.

Nossa Garantia para a linha de Armários de Aço, é de 10 anos contra defeito de fabricação e contra corrosão se instalados com pés elevados fabricados em aço inox. Contamos também com uma linha de Armários fabricados em ABS, material de engenharia de alto impacto com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.

A Nilko é uma das únicas empresas no Brasil que utiliza na fabricação de seus armários chapas de aço galvanizado (maior resistência a ferrugem), reforços nas portas e na estrutura, dobras enroladas livres de arestas cortantes, dobradiças reforçadas, tinta bactericida, anti-mofo e sem cheiro, oferecendo resistência, segurança e durabilidade muito acima dos armários encontrados no mercado.

Contamos também com uma linha de armários guarda-volumes fabricados em ABS (material de engenharia de alto impacto) que possuem em sua composição aditivo bactericida, anti-microbiano (sem cheiro) e o aditivo UV que retarda a degradação do produto, quando exposto a intempéries.

Nossos Armários foram testados nos principais laboratórios do Brasil e possuem certificações e laudos que atestam a sua qualidade, segurança e durabilidade.

Estes produtos/conteúdos estão protegidos por direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, marcas registradas, desenhos industriais e patentes.
Todos os direitos relacionados a esses produtos/conteúdos são de propriedade exclusiva de seu detentor legal, que se reserva a prerrogativa de fazer valer todos os seus direitos legais e buscar medidas judiciais e/ou indenizações por qualquer violação desses direitos.

Agradecemos pelo interesse em nossos produtos e ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

ITEM 1- NK6010 - **28** unidades

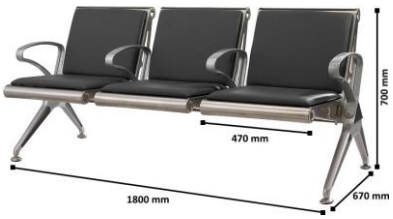

width=300px

NK 6010 - LONGARINA EM AÇO INOX 3 LUGARES ESTOFADOS
Longarina com assento e encosto estofados para 3 lugares em alumínio e aço inox, com braços laterais e intermediário.
Características da Estrutura:
- **Assento**: Aço inoxidável, material com superfície escovado.
- **Braços e Pernas**: Liga de alumínio fundido com pintura eletrostática epoxi a pó.
- **Estrutura (Viga)**: Aço carbono galvanizado 1,9mm de espessura com pintura eletrostática a pó.
- **Dimensões**: 1800mm (L) x 670mm (P) x 700mm (A).
- **Capacidade de Carga/Peso**: 200 kg por assento.
- **Estofado**: Encosto e assento na cor Preta.

Garantia: 1 anos
NCM: 94032090

http://nilko.com.br/armarios/produtos/nk-6010/

UNITÁRIO	**R$ 3.053,0003** + IPI: **0,00%**
SUBTOTAL	**R$ 85.484,01** + IPI: **0,00%**
SUBTOTAL C/IPI	**R$ 85.484,01**

ITEM 2- NK6012 - **2** unidades

width=300px

NK 6012 - LONGARINA AÇO INOX 2 LUGARES ESTOFADOS
Longarina com assento e encosto estofados para 2 lugares em alumínio e aço inox, com braços laterais e intermediário.
Características da Estrutura:
- **Assento**: Aço inoxidável, material com superfície escovado.
- **Braços e Pernas**: Liga de alumínio fundido com pintura eletrostática epoxi a pó.
- **Estrutura (Viga)**: Aço carbono galvanizado 1,9mm de espessura com pintura eletrostática a pó.
- **Dimensões**: 1200mm (L) x 670mm (P) x 700mm (A).
- **Capacidade de Carga/Peso**: 200 kg por assento.
- **Estofado**: Encosto e assento na cor Preta.

Garantia: 1 anos
NCM: 94032090

UNITÁRIO	**R$ 2.274,0003** + IPI: **0,00%**
SUBTOTAL	**R$ 4.548,00** + IPI: **0,00%**
SUBTOTAL C/IPI	**R$ 4.548,00**

Nilko Armários
Armários para toda a vida.
Nano Locker 3 EM 1 Antibactéria / Antimofo / Sem cheiro
Sistema SAFE LOCKER Antifurto
Dobras enroladas Mais resistência / Sem cortes
Conforme NBR ISO 9001 Normatização Técnica
Garantia 10 anos Qualidade de Fabricação
Adquira seus armários com o cartão BNDES BNDES
QUALITÄT UND DESIGN Nilko

VALOR DOS PRODUTOS	**R$ 90.032,01**
VALOR DO IPI	**R$ 0,00**
VALOR DO FRETE DESTACADO	**R$ 0,00**
VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	**R$ 90.032,01**

FORMAS DE PAGAMENTO

BOLETO

Boleto

PRAZO DE PAGAMENTO	PRAZO DE EXPEDIÇÃO	FRETE	VALIDADE DA PROPOSTA
28DD	**30 dias úteis**	**CIF**	**23/04/2025**

Observações Frete:

Observações:
FRETE POR CONTA DA NILKO
FATURAMENTO VIA NILKO FILIAL SC: CNPJ 75.086.785/0006-70 ## Sem IPI

DADOS PARA FATURAMENTO:

Nilko Tecnologia Ltda.

CNPJ: 75.086.785/0006-70 - Inscrição Estadual: 262455161

Endereço: Avenida Alvin Bauer, 1100 Cidade: Balneário Camboriú Estado: SC CEP: 88330-643

Estes produtos/conteúdos estão protegidos por direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, marcas registradas, desenhos industriais e patentes.
Todos os direitos relacionados a esses produtos/conteúdos são de propriedade exclusiva de seu detentor legal, que se reserva a prerrogativa de fazer valer todos os seus direitos legais e buscar medidas judiciais e/ou indenizações por qualquer violação desses direitos.

Sem mais, agradecemos a preferência e ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos;

Atenciosamente,

Yasmim do Carmo Folador
NILKO ARMÁRIOS
/ 41 99968-2511
yasmim.folador@nilko.com.br / guilherme.augusto@nilko.com.br
www.nilko.com.br/armarios

Nilko Armários
Armários para toda a vida.
Nano Locker 3 EM 1 Antibactéria / Antimofo / Sem cheiro
Sistema SAFE LOCKER Antifurto
Dobras enroladas Mais resistência / Sem cortes
Conforme NBR ISO 9001 Normatização Técnica
Garantia 10 anos Qualidade de Fabricação
Adquira seus armários com o cartão BNDES BNDES
QUALITÄT UND DESIGN Nilko

DU WORK COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
53.661.075/0001-80
AV JOSUE DI BERNARDI 185 SALA 31-4
CAMPINAS – SÃO JOSÉ – SC

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Proposta

OBJETO: Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	LONGARINA 3 LUGARES MODELO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA PLAXMETAL – ALTRIX	28	Unid	R$ 1.650,00	R$ 46.200,00
02	LONGARINA 2 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇO COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA PLAXMETAL – ALTRIX	02	Unid	R$ 1.159,00	R$ 2.318,00
03	FRETE				GRÁTIS
				TOTAL	**R$ 48.518,00**

ENTREGA DAS LONGARINAS: A entrega será realizada até 30 dias após a contratação da empresa ganhadora, na Câmara de Vereadores de Ilhota, Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro - Ilhota/SC, **de segunda a sexta-feira das 13h às 19h.**

DU WORK COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
53.661.075/0001-80
AV JOSUE DI BERNARDI 185 SALA 31-4
CAMPINAS – SÃO JOSÉ – SC

Imagem ilustrativa item 1:

Imagem ilustrativa item 2:

A empresa vencedora é responsável pelo fornecimento das **peças** (incluindo fretes, tributos) e **instalação** (montagem) do produto.

Razão social: DU WORK COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ da empresa: 53.661.075/0001-80

São José/SC, 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAMELA CROZETA SILVA
Data: 14/04/2025 10:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DU WORK COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 53.661.075/0001-80
Pâmela Crozeta Silva
Representante Legal - Procuradora

LUIS GUSTAVO DE MAGALHAES
CONSULTOR DE VENDAS
licitacao@escritolandia.com.br
(48) 99162.7102 / 3203.2014
www.escritolandia.com.br

Florianópolis, 26 de março de 2025

Câmara de Vereadores de Ilhota

Segue o orçamento solicitado:

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Total
01	28	Longarina Diretor 3 lugares : **Estrutura**: Estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono na configuração retangular com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm. Nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unamao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda calços de 5 mm, injetados em polipropileno. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo oblongo29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades dalongarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em polipropileno.Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. B) **Assento**: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garrasinseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano, fabricada processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 41 mm.O conjunto é revestido com tecidopelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 501 mm de largura e 460 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados.C) **Apoia Braço** : Consiste em uma estrutura plástica triangular, injetado em polipropileno, com um flange em formato de “L” para a fixação no assento. A superfície de apoio do braço possui dimensões aproximadas de 260 mm de comprimento x 56 mm de largura e espessura média de 5 mm.D) **Encosto** : O encosto possui estrutura injetada em polipropilenoreforçada com fibra de vidro. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50Kg/m³ podendo ocorrer variaçõesna ordem de +/-10, e espessura média de 50mmO conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em polipropileno. Possui dimensões aproximadas de 488mm de largura e 527 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados . Apresentar Certificado ABNT **NBR16031 -** Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade e o Certificado NR 17 .	1.790,00	50.120,00

LUIS GUSTAVO DE MAGALHAES
CONSULTOR DE VENDAS
licitacao@escritolandia.com.br
(48) 99162.7102 / 3203.2014
www.escritolandia.com.br

		4. PRINCIPAIS MEDIDAS 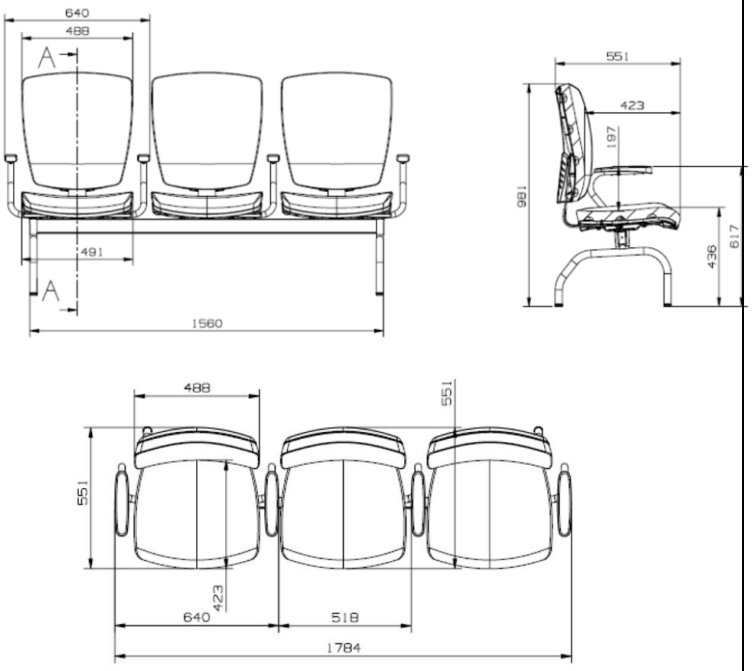		
02	02	Longarina Diretor 2 lugares : **Estrutura**: Estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono na configuração retangular com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm. Nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unamao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda calços de 5 mm, injetados em polipropileno. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo oblongo29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades dalongarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em polipropileno.Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. B) **Assento**: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garrasinseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano, fabricada processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e	1.280,00	2.560,00

LUIS GUSTAVO DE MAGALHAES
CONSULTOR DE VENDAS
licitacao@escritolandia.com.br
(48) 99162.7102 / 3203.2014
www.escritolandia.com.br

		espessura média de 41 mm.O conjunto é revestido com tecidopelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 501 mm de largura e 460 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados.C) **Apoia Braço** : Consiste em uma estrutura plástica triangular, injetado em polipropileno, com um flange em formato de "L" para a fixação no assento. A superfície de apoio do braço possui dimensões aproximadas de 260 mm de comprimento x 56 mm de largura e espessura média de 5 mm.D) **Encosto** : O encosto possui estrutura injetada em polipropilenoreforçada com fibra de vidro. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50Kg/m³ podendo ocorrer variaçõesna ordem de +/-10, e espessura média de 50mmO conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento, fabricado em polipropileno. Possui dimensões aproximadas de 488mm de largura e 527 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados . Apresentar Certificado ABNT **NBR16031 -** Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade e o Certificado NR 17 .		

Valor Global : 52.680,00

- ✓ **Prazo de Validade da Proposta: 20 dias ;**
- ✓ **Prazo de Entrega: 30 dias – Ilhota – SC ;**
- ✓ **Forma de pagamento : A vista**

Atenciosamente

Luis Gustavo de Magalhães
(48) 3203-2000 / 9162-7102
licitacao@escritolandia.com.br
Consultor de Vendas

85.102.606/0001-90
Escritolândia Com. de Móveis e Equipamentos de Escritórios Ltda
Rua Francisco Tolentino, 800
(48) 3203-2000
CENTRO - CEP 88010-200
FLORIANÓPOLIS - SC

Proposta : 4541
Data : 20/03/2025
Validade : 31/03/2025

Cliente: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES (CAMARA DE VEREADORES)

Contatos	Tipo de Contato	Telefone	Celular	E-mail
Mari Alice 47996520137	Comercial	(47)9988-9003		contabilcamara@ilhota.sc.gov.br

Consultor: BRAYAN SCHLICHTING DA ROCHA

Itens do Projeto	Qtde.	V. Unitário	V. Total
LONGARINAS DIRETOR 3 E 2 LUGARES			**38.955,25**
LONGARINA DIRETOR 2 LUGARES 'BraçoCorsa' 'TecidoJSLisoLamina' JS Preto - FABRICAR	2,00	925,64970	1.851,30
LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES 'BraçoCorsa' 'TecidoJSLisoLamina' JS Preto - FABRICAR	28,00	1.325,14120	37.103,95

Produtos Avulsos	Quantidade	Valor

Prazo de Entrega: ATÉ 30 DIAS CORRIDOS
Condição de Pagamento: 15DD
Observações: ==>>> APLICADO 6% DE DESCONTO DEVIDO A QUANTIDADE <<<==

== PRAZO DE ENTREGA DE 20 A 30 DIAS CORRIDOS APOS O PEDIDO == FRETE CIF SEM CUSTOS == PRODUTOS ENTREGUES MONTADOS PRONTOS PARA O USO ==

Total Bruto: 38.955,25
Desconto: 2.337,32
Total Líquido: 36.617,93
Valor IPI: 1.190,09
Total Final: 37.808,02

Itens Não Inclusos

Descrições Técnicas

BLUMENAU - SC, **terça-feira, 25 de março de 2025**

Orçamento: Cadeiras

CLIENTE: **Câmara Municipal de Ilhota**
CNPJ: **83.543.520/0001-78**
OBRA
A/C: **Mari Alice**

Referente a Orçamento nº 1102443373 / 2025

Prezados senhores,

A OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME com lojas instaladas em Florianópolis – SC, Blumenau – SC e Curitiba – PR, tem a satisfação a proposta para fornecimento de mobiliário corporativo. Segue anexo a relação de itens bem como as condições de pagamento e prazo de entrega.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvidas e desde já agradecemos

Atenciosamente,

Eliel Silva
Consultor de Vendas
(47) 99240-7148

Orçamento Mobiliário							
Item	**Ilustração**	**Descrição**	**Qde.**	**Valor Unit.**	**IPI INCLUSO**		**Valor Total Geral**
1	2610B/201PPPR **Imagem Ilustrativa**	**REVENDA** LONGARINA IMPACT ESTRUTURA ACO PRETO ENCOSTO MEDIO 2 LUGARES TELA PRETA ASSENTO VINILICO PRETO	2	R$ 2.401,49	3,25%		R$ 4.802,98
2	2612B/201PPPR **Imagem Ilustrativa**	**REVENDA** LONGARINA IMPACT ESTRUTURA ACO PRETO ENCOSTO MEDIO 3 LUGARES TELA PRETA ASSENTO VINILICO PRETO	28	R$ 3.389,22	3,25%		R$ 94.898,11
		Valor total da proposta			R$		99.701,09

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) Entrega e Frete
Frete incluso na proposta.
Entrega a negociar, sob agendamento prévio.
Prazo de entrega: Cadeiras 25 dias Úteis

2) Montagem
Inclusa na proposta

3) Faturamento
Valor total geral da proposta: R$ 99.701,09

IMPORTANTE: Prezado cliente, o valor total acordado acima será desmembrado entre produtos e serviços, ou seja, no valor de cada produto estão inclusos os preços de fábrica com todos encargos financeiros e comerciais, esses valores poderão ser divididos em 02 ou mais notas, mas ao final da soma resultará no valor total dessa proposta.

4) Condição de pagamento
30 dias

5) Validade da Proposta
Esta proposta tem validade de 15 dias

6) Confirmação de Pedido

Pedido confirmado em ____/____/_____ Câmara Municipal de Ilhota

TERMOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Estes Termos e Condições regulam a relação entre a **CONTRATADA** ("**Office Flex**") e a **CONTRATANTE**, conforme especificado na proposta comercial. A aceitação da proposta por qualquer meio inequívoco implica a concordância integral com os presentes Termos, que passam a reger a relação entre as partes.

1.2. A CONTRATADA atua como representante comercial de diferentes marcas empresariais, sendo responsável pela intermediação, venda e gerenciamento dos serviços e materiais descritos na proposta comercial.

1.3. A CONTRATANTE reconhece que os produtos descritos na proposta poderão ser fornecidos diretamente por fabricantes parceiros da **CONTRATADA**, que assumem integralmente a responsabilidade por vícios, defeitos e garantias dos produtos.

1.4. A CONTRATADA compromete-se a gerenciar a entrega, montagem e instalação dos materiais, observando os padrões de qualidade descritos na proposta, com exclusão de responsabilidades por atrasos ou impedimentos causados por fatores externos, como falta de infraestrutura no local.

1.5. A aceitação dos presentes Termos e da proposta comercial implica na adesão às condições aqui previstas e vincula as partes desde o aceite por qualquer meio inequívoco, como e-mail ou assinatura.

B) OBJETO

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer e instalar os bens descritos na proposta comercial, conforme especificações técnicas, valores unitários e referências detalhadas.

2.2. A entrega dos bens será realizada em etapas, de acordo com medições aprovadas pela **CONTRATANTE**, sendo a conclusão de cada etapa formalizada por um Termo de Entrega, registrado por e-mail, WhatsApp ou outro meio inequívoco.

2.3. O escopo de serviços inclui exclusivamente o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos materiais descritos. Qualquer serviço adicional dependerá de aditivo contratual previamente aprovado.

2.4. Não estão incluídas no objeto do contrato as instalações hidráulicas, elétricas ou de eletrodomésticos não especificados na proposta, bem como manutenções futuras dos materiais instalados.

C) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total pelos bens e serviços será aquele indicado na proposta comercial, com possibilidade de ajustes caso haja alterações nas especificações, medidas ou composição do objeto contratado.

3.2. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária, PIX ou outro meio acordado, nos prazos estabelecidos na proposta;

3.3. A entrega e conclusão da instalação dos bens ocorrerá em etapas, conforme medições acordadas entre as partes, cuja formalização ocorrerá por meio de um Termo de Entrega que poderá ser registrado por qualquer meio inequívoco, incluindo, mas não se limitando a, e-mail, WhatsApp ou outros registros que demonstrem a ciência expressa da **CONTRATANTE**.

Esse Termo: **a)** atestará a regularidade da instalação e conformidade dos bens com o descrito na proposta; **b)** estabelecerá o marco inicial para o prazo de garantia dos bens instalados e **c)** servirá como documento comprobatório da entrega para fins de liberação da medição e respectivo pagamento.

3.3. Em caso de atraso no pagamento superior a 5 (cinco) dias corridos, a **CONTRATADA** poderá: **a)** suspender os serviços ou a entrega de materiais até a regularização do valor devido; **b)** cobrar multa de mora de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC.

3.4. Caso o atraso no pagamento supere 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato, com cobrança de multa compensatória equivalente a 10% do saldo contratual.

D) OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Garantir que o local de instalação esteja preparado, seguro e acessível, com energia elétrica e infraestrutura mínima necessárias;

b)Fornecer todas as informações, modelos e medidas dos eletrodomésticos a serem incorporados aos móveis, evitando incompatibilidades técnicas;

c) Arcar com custos adicionais decorrentes de atrasos, retrabalhos ou condições inadequadas do local de instalação.

Obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar os serviços de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis;

b) Informar prontamente à **CONTRATANTE** quaisquer condições que possam comprometer a execução dos serviços;

c) Prestar suporte técnico limitado na intermediação de garantias com fabricantes, sem assumir responsabilidades por defeitos de produtos fornecidos por terceiros.

E) GARANTIAS E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA garante os serviços por ela prestados, excluindo:

a) Defeitos ou vícios em produtos fornecidos diretamente pelos fabricantes;

b) Danos decorrentes de mau uso, negligência ou atos de terceiros;

c) Manutenções futuras ou ajustes não previstos no escopo inicial.

5.2. A CONTRATADA não será responsável por danos indiretos, consequenciais ou lucros cessantes.

F) ACIDENTES E SEGURANÇA

6.1. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas de segurança exigidas pelas normas aplicáveis durante a execução dos serviços.

6.2. A CONTRATANTE será responsável por assegurar que o local esteja livre de riscos que possam comprometer a integridade física da equipe da **CONTRATADA.**

6.3. A CONTRATADA não será responsável por acidentes causados por condições inseguras atribuíveis à **CONTRATANTE** ou terceiros.

G) RESCISÃO

7.1. A rescisão por justa causa permitirá à **CONTRATADA** a cobrança pelos serviços já realizados, bens entregues e multa compensatória equivalente a 20% do saldo contratual remanescente.

7.2. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato, sem penalidades, caso a **CONTRATANTE** não regularize condições essenciais para a execução dos serviços.

H) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes declaram e garantem que cumprem integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018 - "LGPD") e concordam em tratar os dados pessoais fornecidos no âmbito deste contrato exclusivamente para os fins nele previstos, adotando medidas de segurança técnicas e administrativas para protegê-los contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação.

8.2. A CONTRATANTE concorda que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros estritamente necessários para a execução do objeto deste contrato, incluindo fornecedores e parceiros comerciais, desde que observados os requisitos legais de proteção de dados.

8.3. A CONTRATADA compromete-se a armazenar os dados pessoais pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias, ou conforme determinado pela legislação aplicável.

8.4. Os direitos previstos na LGPD, como acesso, retificação, exclusão e portabilidade de dados pessoais, poderão ser exercidos pela **CONTRATANTE** mediante solicitação enviada por e-mail e/ou whatsapp.

I) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas por e-mail ou outro meio inequívoco, sendo consideradas efetivas a partir do recebimento.

9.2. O presente contrato é regido pelas leis brasileiras e vincula ambas as partes, seus herdeiros e sucessores.

9.4. Inexiste vínculo empregatício entre a **CONTRATADA**, seus funcionários e a **CONTRATANTE**, bem como não se criará nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato, representação ou responsabilidade solidária entre os contratantes.

9.5. O foro da comarca de Florianópolis/SC é eleito para dirimir quaisquer questões decorrentes destes Termos.

Se você tiver alguma dúvida ou comentário sobre estes Termos, bem como se desejar rescindir este contrato, entre em contato com nosso atendimento por e-mail e/ou whatsapp.

BLUMENAU - SC, **quinta-feira, 27 de março de 2025**

Orçamento: Cadeiras

CLIENTE: **Câmara Municipal de Ilhota**
CNPJ: **83.543.520/0001-78**
OBRA
A/C: **Mari Alice**

Referente a Orçamento nº 1102443373 / 2025

Prezados senhores,

A OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME com lojas instaladas em Florianópolis – SC, Blumenau – SC e Curitiba – PR, tem a satisfação a proposta para fornecimento de mobiliário corporativo. Segue anexo a relação de itens bem como as condições de pagamento e prazo de entrega.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer dúvidas e desde já agradecemos

Atenciosamente,

Eliel Silva
Consultor de Vendas
(47) 99240-7148

Orçamento Mobiliário							
Item	**Ilustração**	**Descrição**	**Qde.**	**Valor Unit.**	**IPI INCLUSO**		**Valor Total Geral**
1	231B/201PRPRPR **Imagem Ilustrativa**	**REVENDA** LONGARINA YOU 3 LUGARES COM BRACO ASSENTO SIMILE COURO PRETO TELA PRETO ESTRUTURA PRETO LONGARINA PRETO	28	R$ 2.663,13	3,25%		R$ 74.567,56
2	230B/201PRPRPR **Imagem Ilustrativa**	**REVENDA** LONGARINA YOU 2 LUGARES COM BRACO ASSENTO SIMILE COURO PRETO TELA PRETO ESTRUTURA PRETO LONGARINA PRETO	2	R$ 2.070,24	3,25%		R$ 4.140,47
		Valor total da proposta			R$		78.708,04

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) Entrega e Frete
Frete incluso na proposta.
Entrega a negociar, sob agendamento prévio.
Prazo de entrega: Cadeiras 25 dias Úteis

2) Montagem
Inclusa na proposta

3) Faturamento
Valor total geral da proposta: R$ 78.708,04

IMPORTANTE: Prezado cliente, o valor total acordado acima será desmembrado entre produtos e serviços, ou seja, no valor de cada produto estão inclusos os preços de fábrica com todos encargos financeiros e comerciais, esses valores poderão ser divididos em 02 ou mais notas, mas ao final da soma resultará no valor total dessa proposta.

4) Condição de pagamento
30 dias

5) Validade da Proposta
Esta proposta tem validade de 15 dias

6) Confirmação de Pedido

Pedido confirmado em ____/____/_____ Câmara Municipal de Ilhota

TERMOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Estes Termos e Condições regulam a relação entre a **CONTRATADA** ("**Office Flex**") e a **CONTRATANTE**, conforme especificado na proposta comercial. A aceitação da proposta por qualquer meio inequívoco implica a concordância integral com os presentes Termos, que passam a reger a relação entre as partes.

1.2. A CONTRATADA atua como representante comercial de diferentes marcas empresariais, sendo responsável pela intermediação, venda e gerenciamento dos serviços e materiais descritos na proposta comercial.

1.3. A CONTRATANTE reconhece que os produtos descritos na proposta poderão ser fornecidos diretamente por fabricantes parceiros da **CONTRATADA**, que assumem integralmente a responsabilidade por vícios, defeitos e garantias dos produtos.

1.4. A CONTRATADA compromete-se a gerenciar a entrega, montagem e instalação dos materiais, observando os padrões de qualidade descritos na proposta, com exclusão de responsabilidades por atrasos ou impedimentos causados por fatores externos, como falta de infraestrutura no local.

1.5. A aceitação dos presentes Termos e da proposta comercial implica na adesão às condições aqui previstas e vincula as partes desde o aceite por qualquer meio inequívoco, como e-mail ou assinatura.

B) OBJETO

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer e instalar os bens descritos na proposta comercial, conforme especificações técnicas, valores unitários e referências detalhadas.

2.2. A entrega dos bens será realizada em etapas, de acordo com medições aprovadas pela **CONTRATANTE**, sendo a conclusão de cada etapa formalizada por um Termo de Entrega, registrado por e-mail, WhatsApp ou outro meio inequívoco.

2.3. O escopo de serviços inclui exclusivamente o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos materiais descritos. Qualquer serviço adicional dependerá de aditivo contratual previamente aprovado.

2.4. Não estão incluídas no objeto do contrato as instalações hidráulicas, elétricas ou de eletrodomésticos não especificados na proposta, bem como manutenções futuras dos materiais instalados.

C) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total pelos bens e serviços será aquele indicado na proposta comercial, com possibilidade de ajustes caso haja alterações nas especificações, medidas ou composição do objeto contratado.

3.2. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária, PIX ou outro meio acordado, nos prazos estabelecidos na proposta;

3.3. A entrega e conclusão da instalação dos bens ocorrerá em etapas, conforme medições acordadas entre as partes, cuja formalização ocorrerá por meio de um Termo de Entrega que poderá ser registrado por qualquer meio inequívoco, incluindo, mas não se limitando a, e-mail, WhatsApp ou outros registros que demonstrem a ciência expressa da **CONTRATANTE**.

Esse Termo: **a)** atestará a regularidade da instalação e conformidade dos bens com o descrito na proposta; **b)** estabelecerá o marco inicial para o prazo de garantia dos bens instalados e **c)** servirá como documento comprobatório da entrega para fins de liberação da medição e respectivo pagamento.

3.3. Em caso de atraso no pagamento superior a 5 (cinco) dias corridos, a **CONTRATADA** poderá: **a)** suspender os serviços ou a entrega de materiais até a regularização do valor devido; **b)** cobrar multa de mora de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC.

3.4. Caso o atraso no pagamento supere 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato, com cobrança de multa compensatória equivalente a 10% do saldo contratual.

D) OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Garantir que o local de instalação esteja preparado, seguro e acessível, com energia elétrica e infraestrutura mínima necessárias;

b)Fornecer todas as informações, modelos e medidas dos eletrodomésticos a serem incorporados aos móveis, evitando incompatibilidades técnicas;

c) Arcar com custos adicionais decorrentes de atrasos, retrabalhos ou condições inadequadas do local de instalação.

Obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar os serviços de acordo com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis;

b) Informar prontamente à **CONTRATANTE** quaisquer condições que possam comprometer a execução dos serviços;

c) Prestar suporte técnico limitado na intermediação de garantias com fabricantes, sem assumir responsabilidades por defeitos de produtos fornecidos por terceiros.

E) GARANTIAS E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA garante os serviços por ela prestados, excluindo:

a) Defeitos ou vícios em produtos fornecidos diretamente pelos fabricantes;

b) Danos decorrentes de mau uso, negligência ou atos de terceiros;

c) Manutenções futuras ou ajustes não previstos no escopo inicial.

5.2. A CONTRATADA não será responsável por danos indiretos, consequenciais ou lucros cessantes.

F) ACIDENTES E SEGURANÇA

6.1. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas de segurança exigidas pelas normas aplicáveis durante a execução dos serviços.

6.2. A CONTRATANTE será responsável por assegurar que o local esteja livre de riscos que possam comprometer a integridade física da equipe da **CONTRATADA.**

6.3. A CONTRATADA não será responsável por acidentes causados por condições inseguras atribuíveis à **CONTRATANTE** ou terceiros.

G) RESCISÃO

7.1. A rescisão por justa causa permitirá à **CONTRATADA** a cobrança pelos serviços já realizados, bens entregues e multa compensatória equivalente a 20% do saldo contratual remanescente.

7.2. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato, sem penalidades, caso a **CONTRATANTE** não regularize condições essenciais para a execução dos serviços.

H) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes declaram e garantem que cumprem integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018 - "LGPD") e concordam em tratar os dados pessoais fornecidos no âmbito deste contrato exclusivamente para os fins nele previstos, adotando medidas de segurança técnicas e administrativas para protegê-los contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação.

8.2. A CONTRATANTE concorda que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros estritamente necessários para a execução do objeto deste contrato, incluindo fornecedores e parceiros comerciais, desde que observados os requisitos legais de proteção de dados.

8.3. A CONTRATADA compromete-se a armazenar os dados pessoais pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias, ou conforme determinado pela legislação aplicável.

8.4. Os direitos previstos na LGPD, como acesso, retificação, exclusão e portabilidade de dados pessoais, poderão ser exercidos pela **CONTRATANTE** mediante solicitação enviada por e-mail e/ou whatsapp.

I) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas por e-mail ou outro meio inequívoco, sendo consideradas efetivas a partir do recebimento.

9.2. O presente contrato é regido pelas leis brasileiras e vincula ambas as partes, seus herdeiros e sucessores.

9.4. Inexiste vínculo empregatício entre a **CONTRATADA**, seus funcionários e a **CONTRATANTE**, bem como não se criará nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato, representação ou responsabilidade solidária entre os contratantes.

9.5. O foro da comarca de Florianópolis/SC é eleito para dirimir quaisquer questões decorrentes destes Termos.

Se você tiver alguma dúvida ou comentário sobre estes Termos, bem como se desejar rescindir este contrato, entre em contato com nosso atendimento por e-mail e/ou whatsapp.

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **Francisco Domingos ,** Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e após análise do processo de contratação direta, venho por meio deste justificar a razão da escolha do fornecedor, autorizar a contratação, ratificar os atos praticados e homologar o processo conforme descrito a seguir.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando a necessidade de fornecimento e instalação de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota, foi realizada pesquisa de mercado, na qual foram obtidas as cotações de diversos fornecedores. A empresa **JS Comércio e Serviço Ltda**. foi selecionada com base na melhor proposta apresentada. A proposta foi de R$ 29.640,00 para o fornecimento de 28 longarinas de 3 lugares e 2 longarinas de 2 lugares, conforme especificações no Termo de Referência, incluindo o valor do frete. A escolha foi justificada pelo preço compatível com o mercado e pela qualidade dos produtos oferecidos, que atendem às necessidades da Câmara de Vereadores.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base na análise dos documentos apresentados e na pesquisa de mercado, autorizo a contratação da empresa JS Comércio e Serviço Ltda., inscrita no **CNPJ nº 12.820.547/0001-12,** para o fornecimento de longarinas no valor total de R$ 29.640,00, vinte e novemil reais e seiscentos e quarenta reais, conforme as condições acordadas e descritas no Termo de Referência. A contratação se dá por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que foi considerado o interesse público e a necessidade urgente de adequação do plenário.

Ratificação:

RATIFICO, para os devidos fins, todos os atos praticados no processo de contratação direta, desde a escolha do fornecedor até a autorização da contratação, de acordo com os pressupostos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o processo de contratação, inclusive a escolha do fornecedor, a autorização da contratação, e todos os atos administrativos praticados até o momento, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ilhota/SC,22 de abril de 2025.

FRANCISCO DOMINGOS:56226861991

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.22 14:29:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municiapal de Ilhota/SC

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **CLARICE BARBIERI, matrícula nº 77-9**, **Fiscal Titular; do Contrato nº 03/2025**, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025, celebrado com JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA Ltda, CNPJ 12.820.547/0001-12, cujo objeto é a Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 23 de abril de 2025.

FRANCISCO DOMINGOS:56226861991

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.23 16:49:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Clarice Barbieri
Técnica Administrativa

CLARICE BARBIERI:04236215993

Assinado de forma digital por CLARICE BARBIERI:04236215993
Dados: 2025.04.24 18:17:44 -03'00'

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Bertoldo Simon, 98, na cidade de Ilhota - Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.543.520/0001-78., neste ato representada pela Presidente desta Edilidade: FRANCISCO DOMINGOS, brasileiro, união estável, vereador inscrito no CPF nº 562.268.619-91, portador da Matrícula Funcional nº 612-2 doravante denominado CONTRATANTE, e a JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.820.547/0001-12 sediada na R. PAULO BECKER, 399, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP: 88.140-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por por GERSON DA SILVEIRA, PROCURADOR, brasileiro, SOLTEIRO, COMERCIANTE inscrito no CPF nº 471.604.979-53, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de dispensa nº 01/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto: Contratação de empresa para compra de longarinas para o plenário da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	**28**	**LONGARINA 3 LUGARES MODELO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA**	**1010,00**	**28.280,00**
02	**02**	**LONGARINA 2 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇO COM ASSENTOS ESTOFADOS COM LARGURA MÍNIMA DE 0,48cm, COR PRETA**	**680,00**	**1360,00**
03	**01**	**FRETE**		**GRÁTIS**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 A Proposta do contratado;

1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da assinatura do contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA LEGAL (art. 92, XIII)

3.1 A garantia contratual legal dos serviços prestados será de 1 (ano) nos moldes do artigo Art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, bem como os prazos e condições para a conclusão e entrega do objeto contratado, observarão o disposto neste contrato. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato, nas dependências da **Câmara de Vereadores de Ilhota**, situada na **Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro – Ilhota/SC**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **13h às 19h**.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1.O valor estimado total da contratação é de R$ 29.640,00, vinte e novemil reais e seiscentos e quarenta reais. 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.2 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, fatura atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br.

7.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
9.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução do contrato.
9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.5 Alocar os empregados necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, com qualificação técnica compatível, bem como fornecer os materiais e utensílios requeridos, observando as recomendações de boa técnica e a legislação aplicável.
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados.
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante, ficando este autorizado a descontar dos pagamentos devidos os valores correspondentes aos danos sofridos.
9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal/gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e sociais, bem como pelas obrigações previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo das categorias abrangidas, sendo vedada a transferência de responsabilidade ao Contratante.
9.10 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal verificada no fornecimento.
9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso aos documentos relativos à execução do contrato.

9.12 Promover a guarda, conservação e vigilância dos materiais fornecidos até a entrega final e aceite definitivo pelo Contratante.
9.13 Conduzir o fornecimento do objeto em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis e assegurando a qualidade do material entregue.
9.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer alterações nas especificações dos produtos que fujam ao termo de referência.
9.15 Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nem empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.16 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
9.17 Cumprir a legislação vigente sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme disposições legais.
9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los quando insuficientes, salvo nos casos previstos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
9.20 Cumprir, além das normas legais de âmbito federal, estadual e municipal, os requisitos técnicos e de qualidade do objeto contratado, conforme segue:

a) Conforto e Ergonomia

- Assentos e encostos com design ergonômico, que proporcionem conforto durante longos períodos de uso.
- Estofamento com espuma de alta densidade, revestida com material de fácil limpeza, como couro sintético.

b) Durabilidade e Resistência

- Estrutura reforçada, em aço ou outro material de alta resistência, com acabamento anticorrosivo.

c) Capacidade e Dimensões

- Longarinas de 3 e 2 lugares, modelo diretor, com assentos de largura mínima de 0,48 cm por usuário.

d) Estética e Acabamento

- Revestimento na cor preta, harmonizado com a decoração do plenário, e acabamento com costuras reforçadas, superfícies lisas e sem rebarbas.

e) Manutenção e Limpeza

- Materiais de fácil higienização e resistentes a manchas, com componentes substituíveis (estofados ou encostos).

f) Segurança

- Base com estabilidade adequada, sem risco de tombamentos ou deslizamentos, e livre de partes cortantes.

g) Normas e Certificações

- Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 e NR-17, preferencialmente com certificações reconhecidas, como o selo INMETRO.

h) Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilidade de suporte técnico durante o período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5.% (.cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias;

a. O atraso superior a 10 (dez) dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 .5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁSULA DÉCIMA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota
4.4.90.52.42.00.00.00- Mobiliário em Geral

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18. 1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar - SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ilhota 23 de abril de 2025.

FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
Assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.23 16:48:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Francisco Domingos

Representante legal do CONTRATANTE

GERSON DA SILVEIRA:47160497953
Assinado de forma digital por GERSON DA SILVEIRA:47160497953
Dados: 2025.04.24 13:48:13 -03'00'

GERSON DA SILVEIRA

Procurador

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha: Maristela Castelain
CPF: 505.519.579-72

MARISTELA CASTELAIN:50551957972
Assinado digitalmente por MARISTELA CASTELAIN:50551957972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARISTELA CASTELAIN:50551957972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.23 17:56:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Testemunha: Wanessa Schütz
CPF: 040.217.759-27

WANESSA SCHUTZ:04021775927
Assinado digitalmente por WANESSA SCHUTZ:04021775927
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=28683519000188, CN=WANESSA SCHUTZ:04021775927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.24 13:28:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383

MICHELI DE LIMA KRAUSE
Assinado de forma digital por MICHELI DE LIMA KRAUSE
Dados: 2025.04.23 18:36:41 -03'00'

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LONGARINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA – SC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total previsto: R$ 29.640,00, vinte e nove mil reais e seiscentos e quarenta reais.

Contratada: JS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 12.820.547/0001-12

Vigência: de 23/04/2025 até 22/04/2026. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Ilhota, 23 de abril de 2025.

FRANCISCO DOMINGOS:56226861991

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=27613072000160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO DOMINGOS:56226861991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.23 16:49:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota